

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º /2009

Concede Título Mulher-Cidadã à Renata Patrícia de Sousa Oliveira Tomaz da Silva.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “d”, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Senhora Renata Patrícia de Sousa Oliveira Tomaz da Silva o Título “Mulher Cidadã”, pela sua notável contribuição na defesa dos direitos da mulher e questões de gênero.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 3 de fevereiro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE  
Líder do PP

## **JUSTIFICATIVA:**

O instrumento normativo sob foco, que temos o imenso prazer de submeter ao tino desta Edilidade, busca oferecer à nossa dileta companheira, a Senhora Renata Patrícia de Oliveira Tomaz , comenda altamente significativa no âmbito as homenagens prestadas às mulheres, com amparo na miríade de trabalhos realizados pela mesma, tendo por colimado maior a incansável luta pelos direitos da Mulher e demais questões de gênero.

Julgamos o encômio em mote, um reconhecimento ao carinho e dedicação, que a Sra. Renata Patricia vem prestando às mulheres unaiense cediço que a escolha de pessoas para homenagem deve recair sobre pessoas tidas como exemplo de uma vida pautada pela ética e por valores que significam o ser humano. A nossa homenageada possui todos estes quesitos Renata Patrícia Médica Ginecologista, Obstetra, há 13 anos. Pós-graduada em Ultra-Sonografia, Ginecologia e Obstetrícia. Responsável pelo atendimento dos pacientes do Programa DST-AIDS de Unaí..

Dispensando os comentários adicionais, eis que apensado à este projeto, segue o perfil da Senhora Renata, bem como o seu Caminho da Vida, fazendo por esta forma, com que esta justificativa se transformasse em uma simples resenha e não nos alongássemos muito na sua exposição, devido as ricas informações contidas nos supraditos documentos.

Em função dos argumentos expendidos com esmero linhas acima, esta signatária conclama o indispensável assentimento dos notáveis colegas legisladores, para aprovação do propositivo sob causa.

Unaí, 3 de fevereiro de 2009.

**VEREADOR EDIMILTON ANDRADE**  
Líder do PP